

**DOM/SC Prefeitura municipal de Campo Alegre**

Data de Cadastro: 07/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5129522 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/09/2023 Edição Nº: [4324](#)

# GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 16.131 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o ofício nº 18/2023, expedido pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRECAL (Biênio setembro/2023 a agosto/2025), do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, datado de 06 de setembro de 2023, devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de setembro de 2023, sob nº 045433;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, as disposições do §3º do Art. 92 e §2º do Art. 94 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014 e Art. 48 do Regimento Interno nº 01/2023 da Comissão Eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAL Biênio setembro/2023 à agosto/2025; **Decreta:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes Servidores Públicos Municipais Efetivos eleitos como membros Titulares e respectivos Suplentes, para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, por força do Processo Eleitoral ocorrido em da de 30 de agosto de 2023:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	CONSELHO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº
TITULARES	TITULARES		
Rita Zezotko Scholze	000579	Ana Luiza Telma	000779



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5129522, não substituindo o

**DOM/SC Prefeitura municipal de Campo Alegre****Data de Cadastro:** 07/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5129522 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/09/2023 **Edição Nº:** [4324](#)

Luzia Reckziegel Roepke	000595	Neusa do Carmo Calistro	000762
Alaércio Luís Cordeiro	000918		
<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº</b>
<b>SUPLENTES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
Roberto Alexandre Pereira Butron	000663	Zurita Maria Pacheco Rückl	000282
Elidiane Franciele Ferreira	000878	Clara Inês Goeten de Lima	000926
Gisele da Silveira Gomes de Souza	000796		

**Parágrafo único.** Os Servidores Públicos Municipais nomeados como membros Suplentes estão dispostos em ordem decrescente de maior votação, devendo ser respeitada esta disposição para futuras nomeações em caso de afastamento ou interrupção do mandato de qualquer um dos membros Titulares.

**Art. 2º** Por indicação ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais Efetivos como membros Titulares e seus respectivos Suplentes, ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL:

<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>Nº MATRÍCULA FUNCIONAL</b>
<b>TITULARES</b>	<b>TITULAR</b>		

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5129522, não substituindo o

**DOM/SC Prefeitura municipal de Campo Alegre****Data de Cadastro:** 07/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5129522 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/09/2023 **Edição Nº:** [4324](#)

Rhoyster Andrey Schafacheck 139 Karina Schulter Linhares 000937

Ana Flávia Marciniak Rocha 000777

**SUPLENTES****SUPLENTE**

Joelise Iensen 000659 Irineu Woitskovski Júnior 000707

Patrick Onghero 000609

**Art. 3º** Fica nomeada a Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre – IPRECAL, Andressa Coelho de Ávila como membro nato do Conselho Administrativo, nos termos do §2º do Art. 92 da Lei Municipal 4.217/14.

**Art. 4º** O mandato dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será de 02 (zero dois) anos, compreendendo o Biênio setembro/2023 à agosto/2025.

**Art. 5º** O exercício do cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre – IPRECAL não contemplará nenhum tipo de remuneração.

**Art. 6º** As atribuições e competências dos membros dos referidos Conselhos estão dispostas nos Art's. 96 e 97 da Lei Municipal nº 4.217/14, e seu funcionamento será disciplinado pelo Regimento Interno de cada um dos respectivos Conselhos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 8º** Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2023.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF****Prefeita Municipal****ELEONORA BAHR PESSÔA****Secretária Municipal de Administração**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5129522, não substituindo o

**DOM/SC Prefeitura municipal de Campo Alegre****Data de Cadastro:** 07/09/2023 **Extrato do Ato N°:** 5129522 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/09/2023 **Edição N°:** [4324](#)

---

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos:  
[www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **08/09/2023**.

**JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI****Chefe de Gabinete da Prefeita**

2

---

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5129522, não substituindo o